



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



DECRETO Nº 0124/2021
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

“FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.220.860,00(DOIS MILHÕES E DUZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1819/21 de 24 de agosto de 2021.

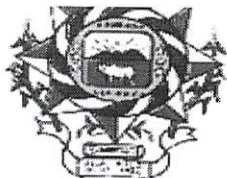
DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento do município um credito adicional especial no valor de R\$ 2.220.860,00(dois milhões e duzentos e vinte mil e oitocentos e sessenta reais) para atender as seguintes dotações:

<u>Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde</u>	VALOR
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A:2.128 - Manutenção e Encargos Atensão Básica	
(157) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (Receitas de Transferência de Impostos-Saúde)	R\$ 3.000,00
(176) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (Receitas de Transferência de Impostos-Saúde)	R\$ 13.000,00
<u>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07.02 – Urbanismo e Infra Estrutura	
P. A: 1.063 - Aquisição de Veículos, Maquinas E Caminhões	
(254) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 1.599.000,00
P. A: 2.065 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	
(469) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 100.000,00
P. A: 2.068 - Manutenção e Encargos com os Serviços Públicos	
(245) 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 1.100,00
P. A: 2.070 - Manutenção e Encargos com os Serviços de Limpeza Publica	
(250) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 14.000,00
P. A: 2.072 - Sinalização das Vias Publicas	
(251) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 287.760,00
Unidade: 07.03 – SAEVIR	
P. A: 1.120 - Construção e Reforma do Prédio e Alambrado da ETA	
(264) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 50.000,00


PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45
e-mail:eurikocunha@hotmail.com



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	VALOR
Unidade: 08.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1.213 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Con. 898033/2020	
(448)4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 97.000,00
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	VALOR
Unidade: 10.03 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.100 - Manutenção e Encargos Com Depto Cultural	
(351) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 50.000,00
P. A: 2.101 - Manutenção e Apoio a Festas Culturais	
(352) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas (Recursos Ordinários)	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 2.220.860,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 2.220.860,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil e oitocentos e sessenta reais), provenientes do Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	VALOR
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00- IPTU – Principal	R\$ 29.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00- Cota-Parte do ITR – Principal	R\$ 223.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00- Cota-Parte do ICMS – Principal	R\$ 1.603.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00- IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	R\$ 68.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.01.00- ISS - Principal - Simples Nacional	R\$ 70.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00- Taxa de Prestação de Serviços - Divida Ativa	R\$ 47.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00- Taxa de Iluminação Pública de Terrenos-	R\$ 24.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00- Taxa de Controle e Fiscalização - Divida Ativa	R\$ 32.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00- Taxa de Licença Execução de Obras	R\$ 58.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.01.00- ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	R\$ 40.000,00
4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00- Contribuição Melhoria Pav. Obras Compl. Divida Ativa	R\$ 10.860,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00- IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 2.220.860,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2021.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal